OCTANTE WAREHOUSE FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF/MF nº 61.220.617/0001-07

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de julho de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **31 de julho de 2026**, às 10h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, **OCTANTE GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/MF sob o nº 10.334.074/0001-18 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A alteração da cláusula 6.2., do Anexo I, do Regulamento que dispõe sobre a Taxa de Gestão, para excluir a previsão de remuneração mínima, passando a redação a vigorar nos termos abaixo:

> "*6.2. Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, a Classe pagará à Gestora a Taxa de Gestão equivalente a 1% (um inteiro por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o valor correspondente provisionado e pago mensalmente à Gestora, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente*."

(ii) A transformação do tipo do Fundo, que passará de Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio ("FIAGRO") para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") ocorrerá em até **05 dias úteis após a publicação do presente documento**;

(iii) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo;

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas os itens descritos acima, em razão da deliberação acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Thayssa Godinho Campos — **Presidente**

Vivian Medeiros da Silva — **Secretária**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

_____

OCTANTE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor